

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora LOURDES RIBEIRO PASSOS, matrícula nº 9657-1.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 66, de 24 de junho de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA HELENA BEZERRA, matrícula nº 70061, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Trips Passagens e Turismo Ltda - EPP.

Contrato: 20/2015.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e logística para eventos e correlatos.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora MIRELA DE PINHO ALVES, matrícula nº 24180.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 67, de 26 de junho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEX SLOGO NASCIMENTO, matrícula nº 22332-8, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

Contrato: 16/2012

Objeto: Prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor JORGE PINHEIRO VERTULLI, matrícula nº 2508.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 80, de 28 de setembro de 2012, publicada no BS/MPU nº 9, de setembro de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 68, de 29 de junho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEX SLOGO NASCIMENTO, matrícula nº 22332-8, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC.

Contrato: 11/2013.

Objeto: Distribuição de publicidade legal.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor SHEYLA VASCONCELOS RAMOS FERREIRA, matrícula nº 70063.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27, de 7 de abril de 2014, publicada no BS/MPU nº 4, de abril de 2014.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ESMPU nº 055, de 25 de maio de 2015, anexo I, publicada no Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 5, de maio de 2015:

Onde se lê:

NOME	CARGO	CC/FC	DESCRIÇÃO FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
KEMEO RAMALHO DE MELO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF	FC-03	CHEFE	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE TI/ESMPU

Leia-se:

NOME	CARGO	CC/FC	DESCRIÇÃO FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
------	-------	-------	------------------	------------------------

KEMEO RAMALHO DE MELO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF	FC-03	CHEFE	NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E REDES/ESMPU
-----------------------	-------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------------------------------------------

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Diretor-Geral

Portaria Conjunta PR/DF e ESMPU nº 01, de 10 de junho de 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PR/DF e o DIRETOR DA ESMPU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e nas portarias nº 74, de 6 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 52, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria Conjunta PR/DF e ESMPU nº 001, de 24 de abril de 2014, publicada no DMPF-e – Administrativo de 29/04/2014, Página 63.

Onde se lê:

O Grupo de Gestão Ambiental será supervisionado pelos Procuradores da República Dr. PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR e Dra. LUCIANA LOUREIRO DE OLIVEIRA e coordenado pela servidora MARIA DA ANUNCIACÃO SANTOS SILVA com a efetiva participação dos servidores, FELÍCIA GUERRA FILHA e JANAÍNA GABRIELA BARBOSA, servidores da PR/DF e CRISTIANE MARIA CHULZ HASHIMOTO, FLÁVIA SILVA AZEVEDO e SÔNIA MARIA FERNANDES AMARAL, servidores da ESMPU e MAYA TERRA FIGUEIREDO, da FPJ.

Leia-se:

O Grupo de Gestão Ambiental será supervisionado pelos Procuradores da República Dr. PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR e Dra. LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA, coordenado pela servidora ROXANNE CASSIANO SILVA e com a efetiva participação das servidoras SAMARA GRACIELLI DE OLIVEIRA MORAIS GURGEL e JANAÍNA GABRIELA BARBOSA, servidoras da PR/DF, CRISTIANE MARIA SCHULZ HASHIMOTO, FLÁVIA SILVA AZEVEDO e SÔNIA MARIA FERNANDES AMARAL, servidoras da ESMPU e MAYA TERRA FIGUEIREDO, da FPJ.

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

Procurador-Chefe da PR/DF

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

Diretor-Geral da ESMPU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA ESMPU

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 002

Em, 10 de junho de 2015.

Proponente: EDMILSON MARTINS DE ALCÂNTARA – Chefe da Divisão de Compras e Contratos (DICOM/SA).

Suprido: ÉLCIO EDUARDO RIBEIRO FERREIRA – CPF: 838.650.121-91.

Justificativa: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

Fundamentos Legais: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo: 0.01.000.001007/2015-04

Data da Concessão: 11/06/2015

Período de Aplicação: 11/06/2015 a 07/09/2015

Período de Prestação Contas: 08/09/2015 a 06/10/2015.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

JASMONE CLAUDINO BRAGA
Secretário de Administração - Substituto
Ordenador de Despesas